



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.655, DE 18 DE AGOSTO DE 1993.

EMENTA: Suplementa dotações orgamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.536/92,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de CR\$ 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil cruzetros reais), suplementar as seguintes dotações orgamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES  
024-4120.103 - Equip. e Material Permanente 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

43-3261.105 - Juros da Dívida Contratada 30.000.000,00  
46-4351.105 - Amortização da Dívida Contratada 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

108-4120.109 - Equip. e Material Permanente 1.500.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de CR\$. . . . .  
36.600.000,00 ( trinta e seis milhões e seiscentos mil cruzetros reais), das seguintes dotações orgamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES

20-3132.103 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26-3113.104 - Obrigações Patronais 35.000.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

63-4110.107 - Obras e Instalações 1.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 DE AGOSTO DE 1993.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito